



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### CERTIDÃO

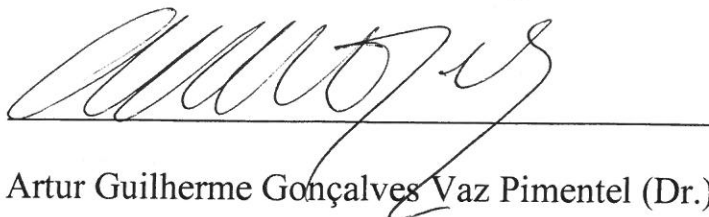
==== Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel (Dr.), Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal de Vila Flor, na sua Sessão Ordinária de 30 de Setembro de dois mil e dezasseis, aprovou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei 287/2003, de 21/11, a deliberação da Câmara Municipal referente às Taxas de IMI a aplicar aos Prédios Urbanos do Concelho de Vila Flor, para o ano de 2016, a qual a seguir se transcreve:=====

“Deliberado fixar a Taxa de IMI em 0,3%. Deliberado, ainda, fixar uma redução na Taxa atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, nos seguintes termos: um dependente, redução em 20€; dois dependentes, redução em 40€; três dependentes, redução em 70€.”.=

==== Por ser verdade se passou a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Autarquia. =====

Assembleia Municipal de Vila Flor, 30 de Setembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Flor



Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel (Dr.)